



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Modifica o parágrafo único do Art. 23 que passa a ter a seguinte redação:

Art.23. (...)

Parágrafo Único - No mês de agosto, em que é celebrado o aniversário de criação da Lei Maria da Penha, serão intensificadas as atividades educativas, como: palestras, debates, workshops, vídeos e outras formas de recurso em todo o município de Paraty, devendo sempre ser observado o disposto na Lei 2.382/22 que criou a Semana Municipal da Mulher em Paraty.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária para acrescentar a Lei da Semana Municipal da Mulher em Paraty.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003700330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Flora Maria Salles França Pinto** em 29/04/2024 09:38

Checksum: **B04B5A95DDF7793EF189EBA7CA61DD272A20888C0B712B6FB8037547C968E0DD**